


Zimbra

licitacoes@timbo.sc.gov.br

RECURSO COOPERTAIÓ

De : Pequenos Produtores de Taió
<coopertaio@gmail.com>

qua, 04 de nov de 2020 18:05

 7 anexos

Assunto : RECURSO COOPERTAIÓ

Para : licitacoes@timbo.sc.gov.br

Boa tarde, segue em anexo solicitação de recurso. Aguardo confirmação de recebimento!

Atenciosamente,

Milena Floriano

Assistente Administrativo

Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ

(47) 3562-2794 | coopertaio@gmail.com

Rua Exp. Rafael Busarello, 530, Pe. Eduardo. Taió/SC CEP 89.190-000



 **ATA.pdf**
763 KB

 **CND ESTADUAL ASSINADA PELA PRESIDENTE.pdf**
282 KB

 **RECURSO.pdf**
851 KB



AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TIMBÓ

Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2020

Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ, inscrita no CNPJ nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, nº 530, Padre Eduardo, na cidade de Taió, CEP 89.190-000, vem interpor o presente.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da inabilitação da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ, o que faz pela razão que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do Art. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, ocorrida em 28/10/2020 (vinte e oito de outubro de dois mil e vinte).

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade de Chamada Pública, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).



Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifesta intenção de recurso em face da apresentação de documentos que desabilitam a participação da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍO na Chamada Pública. Solicitamos a revisão pelo seguinte motivo:

a) No presente caso à recorrente, por equívoco, apresentou a CND Estadual vencida;

b) A recorrente afirma que não constam, até a presente data, pendências em nome da mesma, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda e em anexo encaminha a CND Estadual dentro do prazo de validade que atesta a afirmação da recorrente.

Sem mais para o momento solicitamos encarecidamente que ocorra a avaliação do documento anexado para a **HABILITAÇÃO** da **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAÍO** na Chamada Pública nº. 03/2020. Nestes termos, pede e espera deferimento.

Taió, 04 de novembro de 2020.



COOPERTAÍO

Raquel S. Matos Rahn

Raquel Silva Matos Rahn
017.430.461-70
Presidente COOPERTAÍO

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAÍO

RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Pe. EDUARDO - CEP 89100-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO**
CNPJ/CPF: **19.931.480/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140133314769**
Data de emissão: **28/10/2020 11:47:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **27/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAIO**
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Pa. EDUARDO - CEP 00100-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2020 11:45:06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2020 FMDE

Às onze horas, do vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte (28/10/2020), na Sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1782 de 18 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/2020 para análise e julgamento da documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Chamada Pública, com o objetivo CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, durante o período de janeiro à dezembro de 2021, para o fornecimento dos seguintes produtos: aipim cru, banana branca, banana caturra, beterraba, cebola, couve-flor, vagem, repolho, alface crespa, maçã nacional, geléia de frutas orgânicas, leite, peixe de água doce (filé de tilápia), sopa de pescado de tilápia, suco de uva tinto integral, tomate, cenoura, laranja, pepino japonês, brócolis ramoso, iogurte.

Em análise aos documentos de habilitação (Envelope 01), verificou-se a documentação dos seguintes interessados que restaram habilitados: LEOPOLDO PASQUALI, CELIO PASQUALI, COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTORES – COOMAPEIXE, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA – COOPERBARRA, JAIR FRANCISCO DALLABONA, IRMA GESSNER, ALINOR KRIESER, GUSTAVO MOSORES KRUMMENAUER, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RIO DOS CEDROS, JOEL JOSE DALLABONA, ODILON ALVASSIS BASTOS, WILMAR HANNEBACH, CLAUDIO KRIESER, IVONEI GESSNER e COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBLON REGIS.

Foram inabilitados: COOP. DE PEQUENOS AGRICULTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO apresentou CND estadual vencida; COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAI COOPERAR não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais da Prefeitura de Timbó subitem 3.3.1 – VII do Edital, JUCINEI KOSLOSKI: não apresentou Certidão Negativa de Débitos do município sede – Rodeio, subitem 3.3.1 – VII do Edital; JEAN HENRIQUE GAULKE: não apresentou Certidão Negativa de Débitos do município sede – Rio dos Cedros, subitem 3.3.1 – VII do Edital; VANUSA SATIRO KERTISCHKA/RODRIGO KERTISCHKA: não apresentou Certidão Negativa de Débitos do município sede – Doutor Pedrinho, subitem 3.3.1 – VII do Edital.

Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA H. FISTAROL
Membro

LOURDES MOSER
Membro